



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 33.057

RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE

PARECER Nº 346/2019

APROVADO EM 22.4.2019

PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 01.05.2019

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro, de Sarzedo.

Histórico

Mediante Ofício SEE nº 910/2018, datado de 19.12.2018, foi encaminhado, a este Conselho, o processo em epígrafe.

O expediente foi aqui recebido, em 26.12.2018 e, no mesmo dia, despachado à Superintendência Técnica, para análise preliminar.

Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

O poder público municipal, como entidade mantenedora, está isento de ato de credenciamento, nos termos da Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria SEE 1353/2015, de 14.11.2015, reconheceu o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 03 (três) anos.

Considerando a data de protocolo do pedido, podemos afirmar que foi respeitado o prazo estabelecido pelo art. 25 da Resolução CEE nº 449/2002 para o pedido de renovação de reconhecimento em tela.

Do Relatório de Verificação *in loco*, elaborado, em 26.11.2018, extraímos o que se segue:

- A Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro funciona na Rua Irene Pinheiro Avelar, nº 319, Bairro Central Parque, em Sarzedo, e conta com dependências adequadas para o atendimento da clientela atendida;
- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular estão de acordo com a legislação vigente;
- o corpo docente e técnico-administrativo encontra-se habilitado e/ou autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequados;
- a escrituração escolar encontra-se atualizada e os arquivos asseguram a verificação da identidade de cada aluno, regularidade e autenticidade da sua vida escolar.

Os inspetores escolares Adelmo Henrique de Oliveira e Marcelo Chaves, da SRE Metropolitana B, manifestam-se favoravelmente ao pleito.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Marinete Damasceno Pinheiro, no município de Sarzedo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

/AC